



## CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE

### EDITAL

N.º 30/13

#### **Procedimento excecional de Atribuição dos “Abrigos dos Pescadores” na Ilha da Berlenga**

**ANTÓNIO JOSÉ FERREIRA SOUSA SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE:**-----

Torna público que, por deliberação da Assembleia Municipal de 29 de abril de 2013, foi aprovado o Regulamento para Atribuição das Casas denominadas “Abrigos dos Pescadores” sitas na Ilha da Berlenga, e que os Abrigos se destinam exclusivamente:-----

-----Ao apoio de pescadores que exerçam uma atividade económico-piscatória na área marítima adjacente ao arquipélago das Berlengas;-----

-----Agentes económicos que exerçam uma atividade marítimo-turística e ou turismo natureza também no arquipélago das Berlengas.-----

Em virtude do Município de Peniche pretender disponibilizar os Abrigos o mais rapidamente possível, a Câmara Municipal deliberou em 28 de maio de 2013, aprovar um procedimento excecional para atribuição dos “Abrigos dos Pescadores” na Ilha da Berlenga, a ter efeitos apenas para este ano.-----

O procedimento tem início com a publicitação do presente aviso no sítio do município, bem como nos locais de estilo.-----

Destina-se à atribuição de Abrigos nas seguintes condições:-----

-----a) 11 Abrigos para apoio a pescadores, para utilização de julho a dezembro;-----

-----b) 3 Abrigos para apoio a agentes económicos que exerçam uma atividade marítimo-turística e ou turismo natureza, para utilização de julho a setembro.-----

Condições de acesso:-----

Têm direito a aceder aos Abrigos os cidadãos nacionais ou estrangeiros, com título de residência válido em território Português há pelo menos 5 anos, e que reúnam, consoante o caso, cumulativamente, as condições seguidamente estabelecidas:-----

-----a) Ser maior ou emancipado;-----

-----b) Ser pescador na área marítima adjacente ao arquipélago das Berlengas, que exerça a atividade de pesca como única atividade económica, sem qualquer participação em outras sociedades da mesma ou de outra natureza; ou-----

-----c) Ser agente económico que desenvolva uma atividade marítimo turística e ou turismo natureza na área marítima adjacente ao arquipélago das Berlengas como única atividade económica, sem qualquer participação em outras sociedades da mesma ou de outra natureza.-----

-----A apresentação das candidaturas decorre a partir do dia 31 de maio de 2013, por um prazo de 10 dias úteis, sendo o seu termo a 17 de junho.-----

-----As candidaturas deverão ser efetuadas através de requerimento dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Peniche, a entregar nos serviços de atendimento, no edifício principal da Câmara Municipal, entre as 09H00 e as 17H00, com interrupção entre as 13H00 e as 14H00 de segunda a sexta-feira, e acompanhado dos seguintes documentos:-----

-----a) Fotocópia do Bilhete de Identidade, Cartão de Contribuinte ou Cartão do Cidadão, relativamente aos Cidadãos Nacionais, no caso de cidadãos estrangeiros deve ainda juntar



## CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE

Fotocópia do Passaporte e Autorização de Residência;-----

-----b) Atestado da Junta ou Juntas de Freguesia, comprovativo do tempo de residência/sede no Concelho, no caso de cidadãos estrangeiros;-----

-----c) Fotocópia da última declaração de IRS/IRC apresentada;-----

-----d) Fotocópia do registo da embarcação;-----

-----e) Fotocópia da licença de pescador;-----

-----f) Documento comprovativo da venda em lota;-----

-----g) Prova de que o candidato tem a situação contributiva regularizada perante as Finanças e a Segurança Social.-----

-----h) Declaração de Compromisso, conforme anexo II do Regulamento.-----

-----Os critérios de seleção são os previstos no regulamento aprovado e procedimento excecional, que poderão ser consultados nos serviços da Câmara Municipal, bem como no sítio da internet do Município de Peniche.-----

-----Anexa-se o requerimento e respetivos anexos necessários para a candidatura, podendo os mesmos também ser solicitados nos serviços onde deverão ser efetuadas as candidaturas.-----

E eu, *Joselina Nunes Teodoro*, Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, o subscrevi.

Paços do Município, 31 de maio de 2013

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

em exercício,